



[Handwritten signature]

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

33. RELATÓRIO DE GESTÃO

21



Relatório & Contas 2019

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

FICHA TÉCNICA

TÍTULO

Conselho Superior da Magistratura
Relatório & Contas 2019

EDITOR

Conselho Superior da Magistratura
Rua Duque de Palmela, n.º 23
1250-097 Lisboa
Telefone: +351 213220020
Fax: +351 213474918
Correio eletrónico: csm@csm.org.pt
Internet: www.csm.org.pt

COORDENAÇÃO TÉCNICA

Direção de Serviços Administrativos e Financeiros

IMAGEM

Direção de Serviços Administrativos e Financeiros

Periodicidade: Anual

Data da Edição: Maio 2020





S. R.
**CONSELHO SUPERIOR DA
MAGISTRATURA**
DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

9

Índice

1. Apresentação do CSM.....	7
Missão e competências	8
Organização	9
2. Recursos Humanos	11
Formação profissional.....	13
3. Análise da situação económico-financeira	14
3.1. Análise da despesa na ótica orçamental	15
Dotação Inicial, Dotação Corrigida e Dotação Disponível	15
Execução da Despesa	18
Despesas com o pessoal.....	19
Aquisição de bens e serviços.....	20
Transferências correntes.....	21
Outras despesas correntes.....	21
Aquisição de bens de capital.....	22
3.2. Análise da receita na ótica orçamental	22
Receitas gerais	23
Receitas gerais afetas a projetos cofinanciados - Outros	23
Fundos comunitários - Outros.....	24
Receita Própria.....	24
Transferências do IGFEJ.....	25
Saldos de RP transitados	25
Saldos de Fundos Europeus e de RP afetas a projetos cofinanciados.....	26
3.3. Situação económica.....	26
3.4. Situação financeira.....	28
4. Aprovação da Conta de Gerência.....	31





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

Índice de Figuras

Figura I – Competências do CSM	8
Figura II – Serviços e competências da Secretaria do CSM	9
Figura III – Organograma	10
Figura IV – Colaboradores afetos ao CSM por grupo profissional.....	12
Figura V – Colaboradores afetos ao CSM – Habilitações literárias.....	12
Figura VI – Distribuição da formação por grupo profissional.....	14
Figura VII – Execução Orçamental 2019	17
Figura VIII - Execução Orçamental 2019 por atividade.....	17
Figura IX - Despesa executada, por agrupamento económico, em 2019.....	18
Figura X - Ativo Líquido referente ao exercício económico de 2019.....	29
Figura XI - Ativo Líquido 2019 e 2018	30
Figura XII - Componentes do Balanço.....	31

Índice de Quadros

Quadro I – Dotações corrigidas e dotações disponíveis	16
Quadro II – Síntese da execução orçamental da despesa	18
Quadro III – Despesas com pessoal - Execução Orçamental 2019.....	19
Quadro IV – Aquisições de bens e serviços - Execução Orçamental 2019.....	20
Quadro V – Desagregação das aquisições de bens e serviços - Execução Orçamental 2019....	20
Quadro VI – Aquisições de Capital – Execução Orçamental 2019	22
Quadro VII – Execução orçamental da receita por fonte de financiamento.....	23
Quadro VIII – Saldos de receitas próprias transitados.....	25
Quadro IX – Resultados do exercício.....	27
Quadro X – Estrutura dos Proveitos	27
Quadro XI – Estrutura dos Custos	28
Quadro XII – Saldo de 2019 por fonte de financiamento.....	29





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

Lista de Siglas e Abreviaturas

CSM	Conselho Superior da Magistratura
DDIJ	Divisão de Documentação e Informação Jurídica
DGAJ	Direção-Geral da Administração da Justiça
DQJI	Divisão de Quadros Judiciais e de Inspeção
DSAF	Direção de Serviços Administrativos e Financeiros
DSQMJ	Direção de Serviços de Quadros e Movimentos Judiciais
EMJ	Estatuto dos Magistrados Judiciais
FF	Fonte de Financiamento
GAVPM	Gabinete de Apoio ao Vice -Presidente e aos Membros
IGFEJ	Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.
POCP	Plano Oficial de Contabilidade Pública
RNAP	Reposições Não abatidas aos Pagamentos
SNC-AP	Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas
STJ	Supremo Tribunal de Justiça





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

Nota introdutória

O Conselho Superior da Magistratura (CSM), sendo um órgão constitucional, colegial e autónomo, assume um papel central na organização do Sistema Judiciário, competindo-lhe, designadamente, a nomeação, colocação, transferência e promoção dos juizes dos tribunais judiciais e o exercício da ação disciplinar. Simultaneamente, constitui-se como um órgão de salvaguarda institucional dos juizes e da sua independência.

Nos termos da atual Lei de Organização do Sistema Judiciário (Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto), o âmbito de intervenção do Conselho alargou-se a áreas mais complexas, como é o caso do acompanhamento, monitorização e tratamento de dados relativos à gestão dos tribunais de 1.ª instância e ao desempenho e movimento processual de 1.ª e 2.ª instâncias.

Em 2017, tornando efetiva uma disposição prevista no regime de Organização e Funcionamento do CSM, aprovado pela Lei n.º 36/2007, de 14 de agosto, o Conselho assumiu também a responsabilidade pela execução do orçamento da Magistratura Judicial de 1.ª Instância, anteriormente na alçada da Direção-Geral da Administração da Justiça (DGAJ).

No presente Relatório e Contas 2019 pretende-se transmitir informação relevante quanto ao desempenho do CSM ao longo do exercício de 2019, apresentando-se a análise da sua prestação em termos económicos e financeiros.

No quadro seguinte sintetizam-se alguns dos principais dados e indicadores relativos ao exercício de 2019, destacando-se desde já a taxa de execução orçamental da despesa e da receita que se situou em ambos os casos acima dos 98%.

Indicador	Valor
Património (€)	273 657,91
Fundos Próprios (€)	377 187,21
Resultado líquido (€)	58 148,02
Resultados operacionais (€)	-356 448,09
Resultados extraordinários (€)	414 618,24
Taxa execução orçamento da despesa (%)	99,31%
Taxa execução orçamento da receita (%)	98,97%
Relação receita cobrada / despesa executada (%)	100,35%
Peso receitas gerais / total despesa (%)	99,91%
Peso despesas com pessoal / total despesas (%)	98,54%





**CONSELHO SUPERIOR DA
MAGISTRATURA**
DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

1. Apresentação do CSM

O CSM, tendo sido criado em 1976, é um órgão de cariz constitucional, colegial e autónomo, a quem estão constitucionalmente atribuídas competências de gestão e disciplina da Magistratura Judicial - cfr. artigo 217.º, n.º 1, da Constituição da República Portuguesa -, sendo, simultaneamente, um órgão de salvaguarda institucional dos juízes e da sua independência.

É um órgão colegial que funciona em Plenário e em Conselho Permanente, sendo as deliberações tomadas à pluralidade dos votos e cabendo ao Presidente voto de qualidade.

Para além do Presidente, que é por inerência o Presidente do Supremo Tribunal de Justiça (STJ), o Plenário é formado por 16 vogais, nomeados nos seguintes termos:

- ✓ Dois são designados pelo Presidente da República;
- ✓ Sete são eleitos pela Assembleia da República;
- ✓ Sete são eleitos por Magistrados Judiciais.

Dos vogais eleitos por Magistrados Judiciais, um exerce funções de Vice-Presidente, sendo juiz do STJ, dois são juízes dos Tribunais de Relação e quatro são juízes de Direito, propostos por cada Distrito Judicial.

O CSM integra ainda um Secretário, designado de entre os Juízes de Direito, com competências equiparadas a Diretor-Geral relativamente à gestão das instalações, do equipamento e do pessoal.

Desde 1 de janeiro de 2008, data da entrada em vigor da Lei n.º 36/2007, de 14 de agosto, o CSM encontra-se também dotado de autonomia administrativa e financeira, com o seu orçamento próprio inscrito nos Encargos Gerais do Estado no âmbito do Orçamento do Estado.



91



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

Missão e competências

Na prossecução da sua missão enquanto órgão superior de gestão e disciplina da magistratura judicial e de harmonia com o previsto no artigo 155.º da Lei da Organização do Sistema Judiciário, aprovada pela Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, ao CSM compete:

Figura I – Competências do CSM

Competências

- a) Nomear, colocar, transferir, promover, exonerar, apreciar o mérito profissional, exercer a ação disciplinar e, em geral, praticar todos os atos de idêntica natureza respeitantes a magistrados judiciais, sem prejuízo das disposições relativas ao provimento de cargos por via eletiva;
- b) Emitir parecer sobre diplomas legais relativos à organização judiciária e ao Estatuto dos Magistrados Judiciais e, em geral, sobre matérias relativas à administração da justiça;
- c) Estudar e propor ao membro do Governo responsável pela área da justiça providências legislativas com vista à eficiência e ao aperfeiçoamento das instituições judiciárias;
- d) Elaborar o plano anual de inspeções;
- e) Ordenar inspeções, sindicâncias e inquéritos aos serviços judiciais;
- f) Aprovar o regulamento interno e a proposta de orçamento relativos ao Conselho;
- g) Adotar as providências necessárias à organização e boa execução do processo eleitoral;
- h) Alterar a distribuição de processos nas secções onde exercem funções mais do que um juiz, a fim de assegurar a igualação e operacionalidade dos serviços, designadamente em articulação com os juízes presidentes das comarcas;
- i) Estabelecer prioridades no processamento de causas que se encontrem pendentes nos tribunais por período considerado excessivo, designadamente em articulação com os juízes presidentes das comarcas, sem prejuízo dos restantes processos de carácter urgente;
- j) Propor ao membro do Governo responsável pela área da justiça as medidas adequadas, por forma a não tornar excessivo o número de processos a cargo de cada magistrado;
- k) Fixar o número e a composição das secções do Supremo Tribunal de Justiça e dos tribunais da Relação;
- l) Nomear o juiz presidente dos tribunais de comarca;
- m) Acompanhar o desempenho processual dos tribunais de primeira instância nos termos descritos nos artigos 90.º e 91.º;
- n) Exercer as demais funções conferidas por lei”.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

Organização

No CSM existem Órgãos Colegiais Deliberativos - Conselho Plenário, Conselho Permanente e Conselho Administrativo -, Órgãos Colegiais de Coordenação - secção de acompanhamento e ligação aos tribunais judiciais e secção de acompanhamento das ações de formação e do recrutamento - e Órgãos de Direção - Presidente, Vice-Presidente e Juiz-Secretário.

Em termos de organização interna, a Secretaria do CSM compreende os serviços que se identificam de seguida, juntamente com as respetivas competências gerais:

Figura II – Serviços e competências da Secretaria do CSM

Direção de Serviços de Quadros e Movimentos Judiciais (DSQMJ)	Execução das ações inerentes à colocação, deslocação e permanente atualização do cadastro dos juizes dos tribunais judiciais. Processamento dos vencimentos da Magistratura Judicial de 1.ª Instância.
Direção de Serviços Administrativos e Financeiros (DSAF)	Executar as ações relativas ao desenvolvimento das competências administrativas e financeiras. Assegurar a gestão e o processamento de vencimentos dos recursos humanos afetos ao CSM.
Divisão de Documentação e Informação Jurídica (DDIJ)	Planeamento e gestão dos sistemas de informação e de bases de dados existentes. Gestão da biblioteca e do arquivo do CSM.
Gabinete de Apoio ao Vice-Presidente e aos Membros (GAVPM)	Apoio ao Vice-Presidente e aos Membros do CSM. Articulação com a comunicação social, cidadãos e entidades institucionais nacionais e estrangeiras, bem como de realização de estudos e pareceres relativos ao funcionamento dos tribunais*.

*Prosecução de atribuições previstas para o Gabinete de Comunicação, Relações Institucionais, Estudos e Planeamento (GCRIEP), dado que o mesmo não se encontra integralmente constituído.



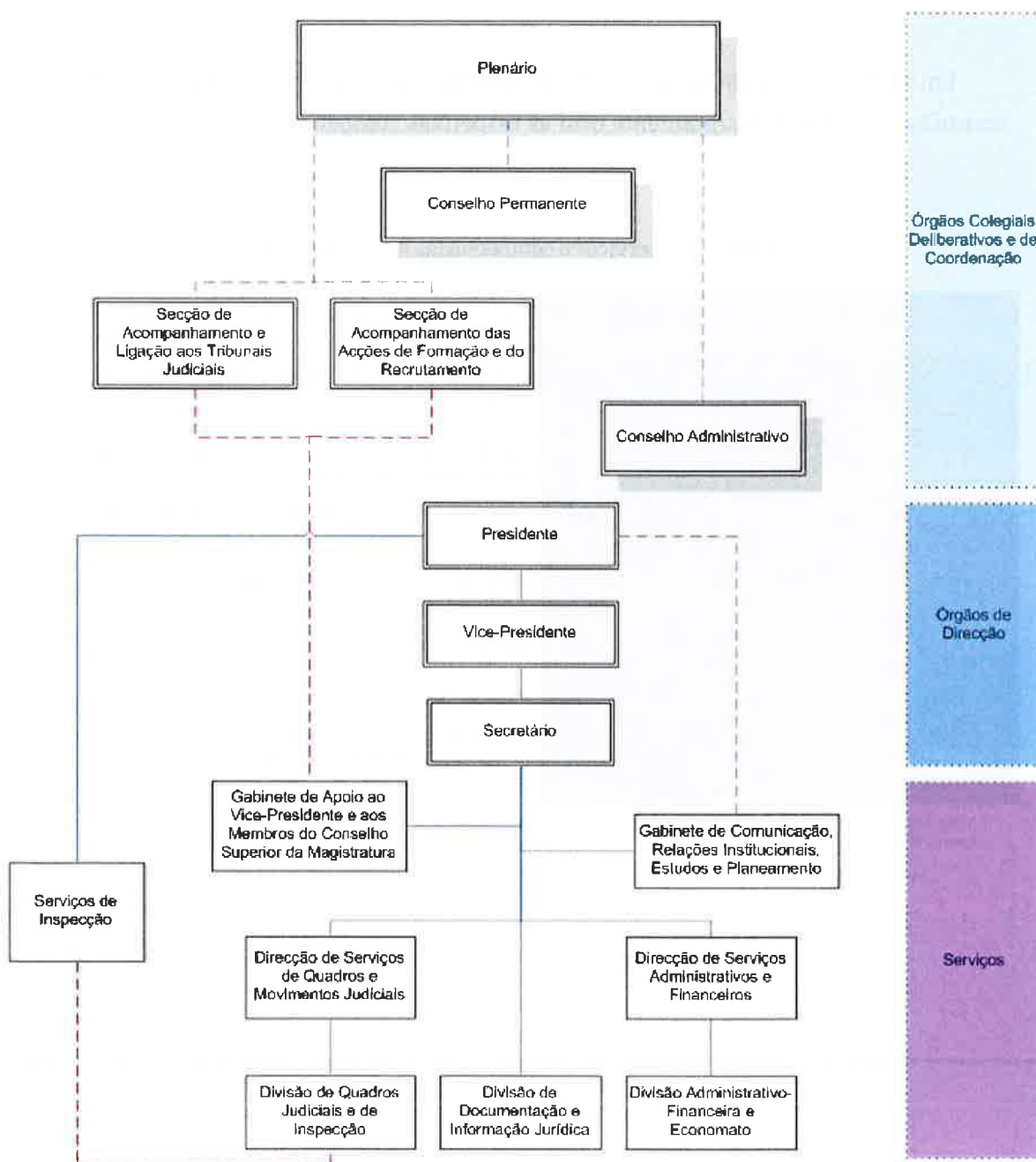
CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

A estrutura e organização do CSM é, em síntese, a que se encontra plasmada no organograma que se segue:

Figura III – Organograma

Conselho Superior da Magistratura





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

Os serviços de inspeção funcionam junto do CSM, nos termos dos artigos 160.º a 163.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais (EMJ), aprovado pela Lei n.º 21/85, de 30 de julho, sendo constituídos por inspetores judiciais e por secretários de inspeção.

Junto do CSM, e em conformidade com o acordado com o Ministério da Justiça, funcionam ainda o Ponto de Contacto Português da Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial (protocolo celebrado em 24.01.2003) e o Ponto de Contacto Português da Rede Judiciária Europeia em Matéria Penal (constituído recentemente), cabendo a este Conselho garantir o apoio logístico necessário ao seu funcionamento.

Para além dos órgãos e serviços do CSM e dos serviços de inspeção, este Conselho procede à escolha dos Juízes Presidentes dos Tribunais de Comarca, com quem se relaciona, nos termos da lei, de forma estrita.

2. Recursos Humanos

Nos termos da Lei, o mapa de pessoal do CSM, a vigorar para 2019, foi aprovado em conjunto com o respetivo orçamento anual, prevendo um total de 1 547 postos de trabalho, dos quais 1 420 integram a Magistratura Judicial de 1.ª Instância e 127 estão afetos ao funcionamento do CSM.

Ao nível dos recursos afetos ao funcionamento do CSM, em 31.12.2019, os postos de trabalho efetivamente ocupados ascendiam a um total de 115, incluindo nove vogais que não exercem funções em regime de tempo integral¹.

Neste âmbito, para além dos postos de trabalho pertencentes à carreira geral, o Conselho conta ainda com a colaboração de 31 oficiais de justiça, que exercem funções em regime de comissão de serviço.

Acrescem os lugares previstos para os serviços de inspeção² que, sendo constituídos por vinte inspetores judiciais (magistrados judiciais) e vinte secretários de inspeção (oficiais de justiça), se encontravam totalmente preenchidos a 31 de dezembro de 2019.

De referir ainda que, com a realização, em abril de 2019, das eleições dos vogais do CSM elencadas na alínea c) do n.º 1 do artigo 137.º do EMJ, tomaram posse o novo Vice-Presidente

¹ Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 148.º do EMJ.

² Nos termos do artigo 160.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais/EMJ.



q1



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

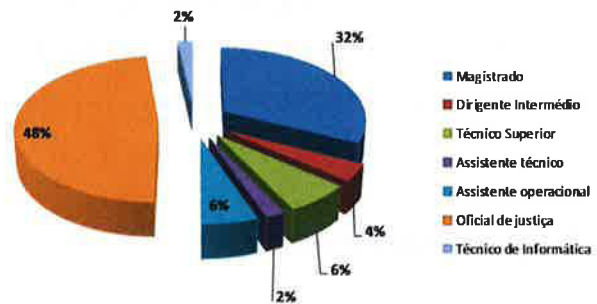
DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

do CSM e seis novos vogais, com a consequente cessação das comissões de serviço dos anteriores membros.

A distribuição dos colaboradores afetos ao CSM, por grupos profissionais e considerando apenas o exercício de funções em regime de tempo integral, é a que se encontra refletida no quadro seguinte, juntamente com a sua evolução face ao mesmo período de 2018:

Figura IV – Colaboradores afetos ao CSM por grupo profissional

GRUPO DE PESSOAL	Lugares ocupados	
	31/dez/18	31/dez/19
Magistrado	32	34
Dirigente Intermédio	4	4
Técnico Superior	6	7
Assistente técnico	2	2
Assistente operacional	6	6
Oficial de justiça	52	51
Técnico de Informática	2	2
TOTAL	104	106



Em 2019 regista-se um aumento de 2% dos efetivos em funções no CSM relativamente ao ano anterior. Este acréscimo reflete essencialmente a contabilização de dois lugares de adjunto do GAVPM que passaram a ser ocupados por magistrados afetos ao CSM a tempo integral, quando anteriormente eram exercidos por magistrados em acumulação de funções.

Já no que respeita às habilitações literárias, como visível no gráfico seguinte, há uma predominância dos níveis superiores, com a licenciatura a representar 51%.

Figura V – Colaboradores afetos ao CSM – Habilitações literárias





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

No âmbito da Magistratura Judicial de 1.^a Instância e dado que o mapa de pessoal deste Conselho passou a integrar os postos de trabalho previstos para este universo, de referir que, a 31 de dezembro de 2019, estava contabilizado um total de 1.326 magistrados judiciais.

Acrescem cerca de 1.047 juízes para efeitos de imputação do subsídio de compensação, dado que o CSM passou a ser o organismo responsável pelo seu pagamento, independentemente da categoria e local onde desempenham funções, na medida em que tal se encontra integrado no orçamento da magistratura judicial de 1.^a Instância.

Formação profissional

No âmbito do Plano de Formação para 2019, destinado aos colaboradores adstritos ao funcionamento deste Conselho, foram consideradas ações de formação na área das competências: digitais, na ótica do utilizador; comunicacionais; organização e recuperação da informação; gestão de recursos humanos, no que concerne ao cálculo e processamento salarial; éticas; gestão de projetos; gestão do desempenho; gestão financeira; jurídicas; linguística, entre outras.

O Plano de Formação foi elaborado com base no envio de um "Questionário de levantamento de necessidades de formação" a todos os que exercem funções na sede do CSM, daí resultando o diagnóstico de necessidades de formação ao nível das diversas áreas.

Relativamente ao referido Plano, verificou-se que foram realizadas 31 ações de formação, correspondendo a uma taxa de execução do plano de 75,61%, não incluindo 10 ações de formação que irão ter continuidade em 2020. As ações de formação realizadas totalizaram 504 horas

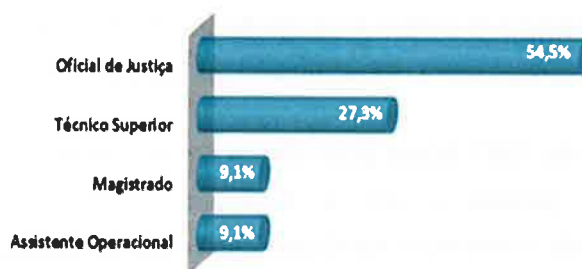
Em média, cada colaborador foi contemplado com duas ações de formação, registando-se a seguinte distribuição por grupo profissional:



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

Figura VI – Distribuição da formação por grupo profissional



Comparativamente a 2018, assistiu-se a uma redução das acções de formação realizadas, bem como do número de horas envolvidas, o que se ficou a dever, essencialmente, ao cancelamento de formações previstas por parte das respetivas entidades formadoras.

3. Análise da situação económico-financeira

A Conta de Gerência e demais peças finais de prestação de contas foram elaboradas tendo por base os princípios e regras inerentes ao orçamento de Estado e os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal e definidos no Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP). A sua realização teve como base a continuidade das operações, de acordo com os princípios contabilísticos da consistência, da especialização, do custo histórico, da prudência, da materialidade, da não compensação e da substância sobre a forma.

De salientar, no entanto, a assunção da responsabilidade pelo processamento e execução do orçamento da Magistratura Judicial de 1.ª Instância, com efeitos a 1 de janeiro de 2017, resultando numa alteração significativa dos valores registados relativamente a anos anteriores e afetando assim a sua comparabilidade face à realidade transata.

De referir ainda que, não obstante se encontrar já em vigor o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), ao abrigo do n.º 9 da Resolução n.º 3/2019 do Tribunal de Contas, de 23 de janeiro de 2020, o CSM solicitou autorização para efectuar a prestação de contas relativas ao exercício de 2019 nos termos dos referenciais contabilísticos anteriormente aplicados (POCP).

Efetivamente, considerando que o CSM utiliza, como sistema de informação contabilístico, a plataforma GeRFiP (Gestão de Recursos Financeiros), disponibilizada pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P. (eSPap) e que ao nível desta plataforma se mantêm alguns constrangimentos que não permitem para já dar resposta





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

integral ao SNC-AP, por questões de segurança e rigor da informação a prestação de contas de 2019 foi preparada pelo CSM tendo como referencial o POCP.

De entre os constrangimentos existentes no âmbito da plataforma GeRFiP destaca-se o que respeita ao processamento de retenções em processo orçamental (que se mantém em processo extraorçamental) e a produção de alguns mapas exigidos para efeitos de prestação de contas face ao novo referencial contabilístico, situações com um impacto significativo ao nível da realidade do CSM.

3.1. Análise da despesa na ótica orçamental

Dotação Inicial, Dotação Corrigida e Dotação Disponível

A dotação orçamental aprovada para o CSM no âmbito do Orçamento de Estado para 2019, que ascendeu a 151.447.681 €, foi ligeiramente superior à de 2018, verificando-se um aumento de 1,2%. Tal deveu-se essencialmente ao incremento das dotações iniciais de receitas gerais (+1,1%), que passaram de 149.376.908 € em 2018 para 151.000.635 € em 2019.

A dotação corrigida no final de 2019 apresenta um valor global de 151.552.809 €, sendo superior à dotação inicial em 105.128 € diferencial que resulta das seguintes situações:

- ✓ Registo de Crédito Especial, no montante global de 72.169 € (FF 513), em virtude da receita própria cobrada ter excedido a previsão inicial, tendo sido a respetiva aplicação em despesa devidamente autorizada ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei de Execução Orçamental;
- ✓ Registo de Crédito Especial, no montante de 32.959 € na FF 488, refletindo a integração no orçamento de 2019 do saldo relativo à comparticipação comunitária, recebida a título de adiantamento em 8 de novembro de 2018, no âmbito do projeto intitulado “*Capacity building and research activities for judges and legal practitioners — CB and RA – PT*”, com a autorização da correspondente despesa nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei de Execução Orçamental.



21



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

Para além dos reforços orçamentais atrás referidos, atenta a insuficiência das verbas disponíveis face a todos os compromissos e pagamentos exigíveis, o CSM foi ainda obrigado a solicitar a utilização de verbas cativas no seu orçamento, tendo sido autorizada a descativação de um total de 4.094.000 €, nos seguintes termos:

- ✓ 3.500.000 €, para reforço das despesas com pessoal, dos quais 3,1 M€ com contrapartida na reserva e 0,4 M€ com compensação nas cativações do agrupamento 02 “*Aquisição de bens e serviços*”.

A primeira autorização, contemplada no despacho n.º 752/2019/SEO, de S. Exa o Secretário de Estado do Orçamento, de 17 de maio, envolveu o montante de 3 M€, seguindo-se nova autorização em 18 de novembro no valor de 0,9 M€;

- ✓ 594.000 €, para reforço do agrupamento 02 “*Aquisição de bens e serviços*”, com um primeiro processo de descativação autorizado em 17 de maio de 2019 (400.000 €) e outro em 18 de novembro (194.000 €).

A dotação disponível, que consiste na dotação corrigida líquida de cativos, apresenta assim no final de 2019 o valor global de 150.818.981 €, correspondendo o montante de 733.828 € ao total de cativos, incluindo cativos adicionais de 18.774 €.

Quadro I- Dotações corrigidas e dotações disponíveis

Unidade: €

Despesa por atividade e agrupamento	Dotações corrigidas	Cativos	Dotações disponíveis	Pagamentos líquidos	Taxa execução
Despesas com pessoal	141 785 280	0	141 785 280	141 605 125	99,9%
Aquisição de bens e serviços	501 555	0	501 555	430 670	85,9%
Total Atividade 256 (Magistratura Judicial)	142 286 835	0	142 286 835	142 035 795	99,8%
Despesas com pessoal	6 218 176	0	6 218 176	5 983 331	96,2%
Aquisição de bens e serviços	1 963 282	49 428	1 913 854	1 505 999	78,7%
Juros e outros encargos	0	0	0	0	0,0%
Transferências correntes	9 750	0	9 750	4 750	48,7%
Outras despesas correntes	694 766	684 400	10 366	4 862	46,9%
Aquisição de bens de capital	380 000	0	380 000	243 506	64,1%
Total Atividade 263 (funcionamento CSM)	9 265 974	733 828	8 532 146	7 742 448	90,7%
TOTAL	151 552 809	733 828	150 818 981	149 778 243	99,3%

O valor total executado ascendeu a € 149.778.243, correspondendo a uma taxa de execução ligeiramente superior a 99%, tendo por referência a dotação disponível.



J

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

As Figuras VII e VIII permitem comparar a dotação inicial face à disponível, bem como visualizar a dotação executada em 2019, incluindo a sua desagregação por atividade.

Figura VII- Execução Orçamental 2019

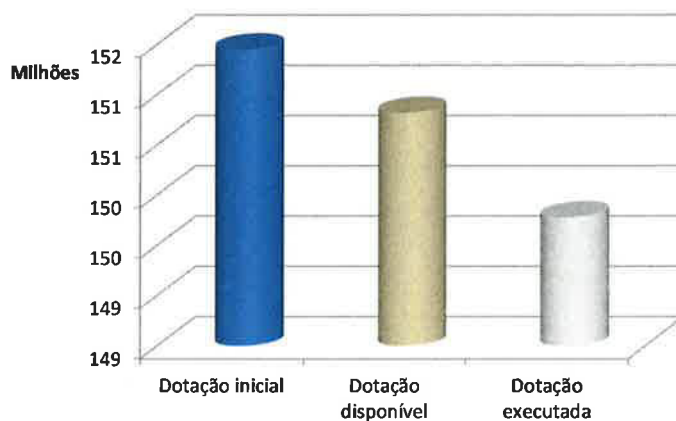
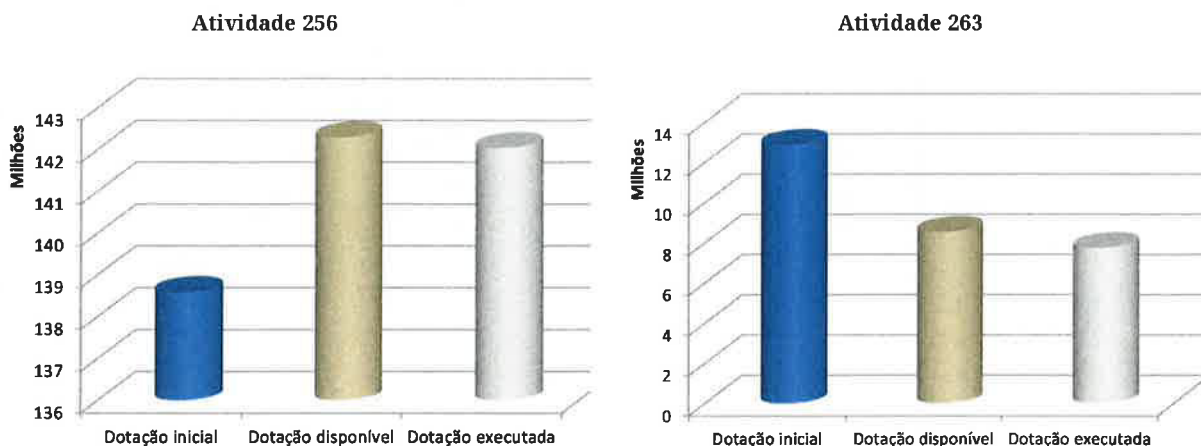


Figura VIII - Execução Orçamental 2019 por atividade





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

Execução da Despesa

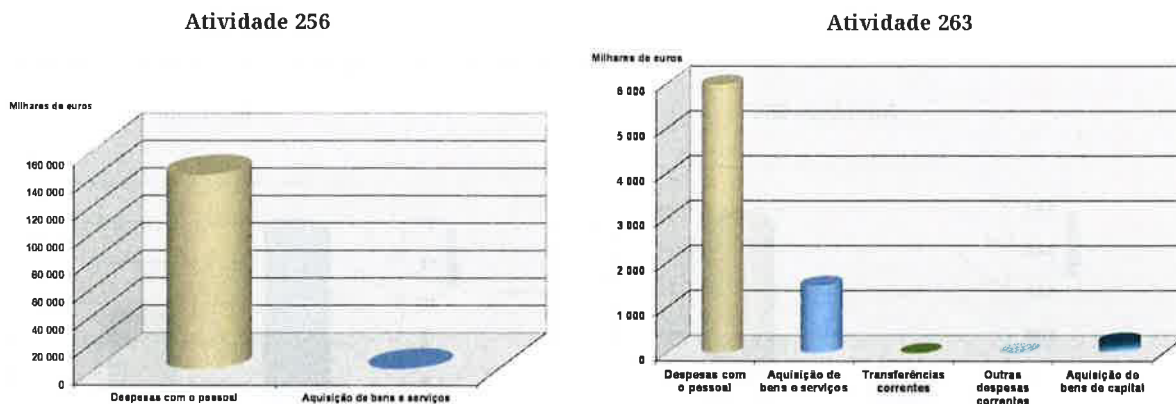
A taxa de execução da despesa, tendo por referência a dotação disponível, foi de 99,31%, ascendendo o valor total executado a 149.778.243 €, conforme se resume no quadro seguinte:

Quadro II – Síntese da execução orçamental da despesa

Designação	Unidade: €		
	Act. 256	Act. 263	TOTAL
Dotações disponíveis	142 286 835,00	8 532 146,00	150 818 981,00
Valor executado	142 035 794,97	7 742 448,27	149 778 243,24
Taxa de Execução	99,82%	90,74%	99,31%

A estrutura da despesa executada em 2019 encontra-se refletida na figura seguinte em função da respetiva atividade.

Figura IX - Despesa executada, por agrupamento económico, em 2019



Com a transição do orçamento da magistratura judicial para o CSM, o agrupamento económico “Despesas com o pessoal” passou a assumir ainda maior relevância, representando mais de 98% do total do valor executado em 2019.

Seguem-se os montantes despendidos com a aquisição de bens e serviços, onde se destacam as despesas relacionadas com “Locação de edifícios”, “Deslocações e estadas”, e “Transportes”, que em conjunto representam perto de 80% do total deste agrupamento.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

Despesas com o pessoal

Como referido anteriormente, as despesas com pessoal representaram mais de 98% do total executado em 2019, tendo este agrupamento de classificação económica sido maioritariamente suportado por receitas gerais (FF 311). Os montantes despendidos totalizaram os 147.588.456,65 €, refletindo, comparativamente a 2018, uma redução de 0,26%.

Quadro III – Despesas com pessoal - Execução Orçamental 2019

Unidade: €

Despesas com pessoal	Pagamentos 2018	Pagamentos 2019	Δ 2018/17	
			€	%
Remunerações certas e permanentes	96 051 135	95 630 371	-420 764	-0,44%
Abonos variáveis ou eventuais	24 147 574	24 167 133	19 559	0,08%
Segurança Social	22 169 957	21 807 682	-362 276	-1,63%
Total Atividade 256 (Magistratura Judicial)	142 368 665	141 605 185	-763 480	-0,54%
Remunerações certas e permanentes	4 362 979	4 680 352	317 373	7,27%
Abonos variáveis ou eventuais	208 732	190 989	-17 743	-8,50%
Segurança Social	1 035 880	1 111 930	76 049	7,34%
Total Atividade 263 (funcionamento CSM)	5 607 592	5 983 271	375 679	6,70%
TOTAL	147 976 258	147 588 457	-387 801	-0,26%

A mencionada evolução verifica-se essencialmente ao nível da atividade da magistratura judicial de 1.ª instância, onde se registou a redução de magistrados com vencimentos processados no âmbito do CSM entre 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2019.

No âmbito específico da atividade 263, que reflete o funcionamento do CSM, verifica-se uma evolução em sentido oposto, registando-se um crescimento de 6,7%, o qual acompanha o aumento dos postos de trabalho ocupados ao nível do funcionamento do CSM (reforço de dois colaboradores comparativamente ao ano anterior).



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

Aquisição de bens e serviços

A taxa de execução do agrupamento de classificação económica “*Aquisição de bens e serviços*” foi inferior à taxa global, ascendendo a 80,18%. Os montantes executados neste agrupamento totalizaram os 1.936.668,51 €, conforme apresentado de seguida:

Quadro IV – Aquisições de bens e serviços - Execução Orçamental 2019

Unidade: €

Aquisição de bens e serviços	Act. 256	Act. 263	TOTAL
Dotações disponíveis	501 555,00	1 913 854,00	2 415 409,00
Valor executado	430 669,55	1 505 998,96	1 936 668,51
Taxa de Execução	85,87%	78,69%	80,18%

As aquisições de bens e serviços com maior peso no âmbito do orçamento do CSM são as que constam do quadro seguinte, onde se apresenta também a sua comparação com o ano de 2018:

Quadro V – Desagregação das aquisições de bens e serviços - Execução Orçamental 2019

Unidade: €

Aquisições de bens e serviços	2018	2019	Est. 2019	Variação	
				%	Valor
Locação de edifícios	483 443,41	690 179,29	35,64%	42,76%	206 735,88
Transportes	184 678,97	205 266,29	10,60%	11,15%	20 587,32
Deslocações e estadas	579 034,84	592 164,36	30,58%	2,27%	13 129,52
Encargos das instalações	29 785,36	75 460,45	3,90%	153,35%	45 675,09
Vigilância e segurança	64 304,35	93 450,71	4,83%	45,33%	29 146,36
Restantes rubricas	526 374,24	280 147,41	14,47%	-46,78%	-246 226,83
TOTAL	1 867 621,17	1 936 668,51	100,00%	3,70%	69 047,34

Em termos globais, ao nível da aquisição de bens e serviços, verifica-se um aumento de aproximadamente 3,7% dos montantes despendidos. Para este aumento contribuiu principalmente a evolução das rubricas:

- ✓ “*Locação de edifícios*”, em virtude das rendas devidas no âmbito do novo contrato de arrendamento (que teve início a 1 de outubro de 2018) terem subjacente um acréscimo próximo dos 14.000 € no valor mensal, atenta também a maior área envolvida na locação;





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

- ✓ “*Encargos com as instalações*”, essencialmente, devido ao forte aumento dos custos com a eletricidade no âmbito das novas instalações sede do CSM como resultado da dimensão e desenho estrutural do novo edifício;
- ✓ “*Vigilância e segurança*”, devido ao novo preço contratual resultante do procedimento realizado pela Unidade de Compras do Ministério da Justiça (UCMJ), cujo contrato entrou em vigor a 1 de janeiro de 2019, com um acréscimo mensal de cerca de 1.400 € relativamente ao anterior contrato.

Transferências correntes

O CSM, na qualidade de membro da Rede Europeia de Conselhos de Justiça (RECJ)³, está obrigado a proceder ao pagamento de uma quota anual, a qual em 2019 foi fixada em 4.750 €, mantendo-se o mesmo valor do ano anterior.

Outras despesas correntes

Neste agrupamento económico houve a necessidade de inscrever e dotar a rubrica de classificação económica “*Outras despesas correntes – Custas Judiciais*”, como consequência de custas judiciais que o CSM teve de suportar, em sede de recurso no STJ, diretamente relacionadas com ações judiciais intentadas contra decisões do Plenário desta Instituição, que implicaram o pagamento de 4.161,60 € em 2019.

Neste agrupamento económico foram ainda despendidos 700 € na rubrica “*Impostos e taxas*” relativos, essencialmente, à regularização de processos relacionados com acertos decorrentes da submissão dos dados referentes às contribuições para a Segurança Social.

³ A RECJ estabeleceu-se formalmente no ano de 2004 e é formada por instituições nacionais dos Estados-Membros da União Europeia que são independentes do poder executivo e do poder legislativo, e cuja função é apoiar os membros dos Conselhos de Justiça na sua função de administrar a Justiça de forma independente.



1



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

Aquisição de bens de capital

As aquisições de bens de capital em 2019 sofreram um acréscimo relativamente a 2018. Esta situação está relacionada fundamentalmente com a aquisição de mobiliário necessário a equipar alguns espaços do novo edifício sede do CSM (nomeadamente, auditório e salas de reuniões) e com os investimentos realizados em *software*.

A desagregação deste agrupamento por rubrica de classificação económica consta do quadro seguinte:

Quadro VI – Aquisições de Capital – Execução Orçamental 2019

Aquisições de capital	2018	2019	Unidade: €	
			%	Valor
Conservação ou reparação	8 952,68	0,00	-100,00%	-8 952,68
Equipamento de informática - Outros	21 503,78	20 108,04	-6,49%	-1 395,74
Software informático	172 299,85	185 100,25	7,43%	12 800,40
Equipamento administrativo - Hardware de Comunicações	721,62	0,00	-100,00%	-721,62
Equipamento administrativo - Outros	24 736,39	37 874,19	100,00%	13 137,80
Artigos - Obj. valor	0,00	424,00	100,00%	424,00
TOTAL	228 214,32	243 506,48	6,70%	15 292,16

Em termos materiais, destacam-se os investimentos efetuados no desenvolvimento e manutenção da aplicação informática destinada a suportar o processo de gestão e movimentação dos magistrados judiciais e da respetiva tramitação eletrónica, refletidos fundamentalmente na rubrica 07.01.08.B0.B0 – “*Software informático - SFA*”.

Destaca-se também a aquisição de um sistema de gestão documental e a sua customização e integração com a aplicação IUDEX, tendo em vista o aperfeiçoamento da gestão da informação e do conhecimento.

3.2. Análise da receita na ótica orçamental

A dotação global aprovada para o orçamento de 2019 do CSM foi de € 151.447.681, correspondendo € 151.000.635 a receitas gerais (FF 311 e FF 357).



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

O orçamento de receita foi reforçado em € 421.850, por via da integração dos saldos de gerência transitados e, também, pela cobrança de receita própria em montante superior ao valor orçamentado (€ 72.169).

As previsões corrigidas totalizavam assim, a 31 de dezembro de 2019, o montante de € 151.869.531, dos quais € 349.681 relativos a saldos de gerência transitados.

A execução orçamental da receita no ano 2019 foi de 98,97%, tendo atingido os € 150.306.627.

Quadro VII – Execução orçamental da receita por fonte de financiamento

Unidade: €

Receita por fonte de financiamento	Previsões iniciais	Previsões corrigidas	Receita cobrada líquida	Taxa execução
Receitas gerais (RG)	150 913 276	150 913 276	149 644 822	99,16%
RG afetas a projetos comunitários	87 359	87 359	5 921	6,78%
Fundos comunitários	287 046	287 046	17 773	6,19%
Receita própria (RP)	150 000	222 169	280 382	126,20%
RP afetas a projetos comunitários	0	0	0	0,00%
Transferência de RP entre organismos	10 000	10 000	8 050	80,50%
Saldo da GA	0	349 681	349 679	100,00%
Saldos RP afetas a projetos	0,00	46 648,00	46 648,00	100,00%
Saldos de Fundos Europeus	0,00	93 509,00	93 508,12	100,00%
Saldos de RP	0,00	209 524,00	209 523,02	100,00%
TOTAL	151 447 681	151 869 531	150 306 627	98,97%

Receitas gerais

As transferências de verbas provenientes de Encargos Gerais do Estado decorreram de acordo com o solicitado pelo CSM e em conformidade com as descativações autorizadas, ascendendo a 149.644.822,22 €, ou seja, a 99% do valor orçamentado.

Receitas gerais afetas a projetos cofinanciados - Outros

A FF 357 integra a componente nacional necessária no âmbito do projeto comunitário “Capacity building and research activities for judges and legal practitioners — CB and RA - PT” (JUST-AG-2018/JUST-JCOO-EJN-AG-2018), correspondendo aos montantes requisitados para efeitos da respetiva execução.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

Fundos comunitários - Outros

Na FF 482 encontram-se refletidos os montantes relativos ao *Grant Agreement* assinado em 2016 com a Comissão Europeia, envolvendo o projecto “*ECLIPT – Project: 721322 – Call: JUST-2015-JACC-AG-1*”, no qual o CSM participava como coordenador, em parceria com o Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P. (IGFEJ, I.P.), este último na qualidade de beneficiário.

Os referidos montantes, que totalizam os 17.773,20 €, respeitam assim ao acerto final efetuado pela Comissão Europeia após conclusão do antedito projeto. Este acerto final envolveu ainda a receção de 18.233,04 € que foram transferidos para o IGFEJ tendo em conta o apuramento das despesas executadas.

Receita Própria

Em 2019, o CSM arrecadou a quantia de 280.382 € de receita própria, a qual foi ligeiramente superior à prevista no orçamento inicial, destacando-se os montantes registados nas rubricas “*Reposições não abatidas aos pagamentos - RNAP*” e “*Outras receitas correntes*”. Esta circunstância ficou a dever-se, essencialmente:

- ✓ Nas RNAP's (208.822,51 €), a reposições por parte dos senhores magistrados judiciais relativas a montantes auferidos em anos anteriores;
- ✓ Em outras receitas correntes (53.519,97 €), ao recebimento do subsídio social de mobilidade⁴, no âmbito dos serviços aéreos entre o Continente e as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, efetuados pelo senhores magistrados judiciais residentes ou a desempenharem funções nas citadas Regiões Autónomas.

⁴ Regulamentado pelo Decreto n.º 41/2015, de 24 de Março, pela Portaria n.º 95-A/2015, de 27 de Março, e pelo Decreto-Lei n.º 134/2015, de 24 de Junho.





1

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

De salientar, ainda, a execução registada na rubrica 04.02.99.99.01, onde são refletidas as multas aplicadas a magistrados judiciais decorrentes de processos disciplinares internos, que se situou nos 17.974,40 €, embora registando um decréscimo de cerca de 50% relativamente aos valores cobrados no ano de 2018.

Transferências do IGFEJ

As verbas provenientes do IGFEJ totalizaram o montante de € 8.050, destinando-se a financiar despesas relativas ao Ponto de Contato Português da Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial, ao abrigo de protocolo celebrado entre o CSM e o Ministério da Justiça, funcionando esta estrutura junto do CSM e podendo o Ministério participar no financiamento das respetivas despesas.

Saldos de RP transitados

O valor inscrito na FF 522 corresponde aos saldos de receitas próprias apurados na execução orçamental de 2018 que transitaram para 2019, e que se encontravam desagregados por fonte de financiamento, conforme consta no **Quadro VIII**:

Quadro VIII – Saldos de receitas próprias transitados

Unidade: €

Fonte de Financiamento	Designação	Valor
513	Receita própria (RP)	89 426,86
540	Transferência de RP entre organismos	57 634,21
522	Saldos de RP transitados	62 461,95
Total		209 523,02



Q



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

Saldos de Fundos Europeus e de RP afetas a projetos cofinanciados

Na FF 488, respeitante aos saldos transitados de fundos europeus, foram integradas as seguintes verbas:

- ✓ 41.290,00 €, no âmbito do *Grant Agreement under the Connecting Europe Facility (CEF) – Telecommunications Sector* (INEA/CEF/ICT/A2016/1292822), para financiamento da ação intitulada “*ECLIP.T: Sharing portuguese case law in e-justice portal*”. Este montante foi recebido pelo CSM em 11/12/2017, transitando integralmente em saldo;
- ✓ 19.260,00 €, relacionados com o *Grant Agreement under the Connecting Europe Facility (CEF) – Telecommunications Sector* (INEA/CEF/ICT/A2016/1295773), para desenvolvimento do projeto intitulado “*e-CODEX-PLUS*”, assinado em 12/04/2017. Este montante foi recebido pelo CSM em 28/12/2017 e transitou igualmente em saldo na sua totalidade;
- ✓ 32.958,12 €, dada a aprovação pela Comissão Europeia da candidatura apresentada ao programa comunitário JUST-AG-2018/JUST-JCOO-EJN-AG-2018, intitulada “*Capacity building and research activities for judges and legal practitioners — CB and RA - PT*”, e da consequente assinatura do acordo de comparticipação, tendo o CSM recebido este montante em 8/11/2018, a título de adiantamento, o qual transitou em saldo para 2019.

A FF 368 integra o montante de 46.648 € recebido em 2016 para suporte da comparticipação nacional do projeto “*Court Management – old problems new solutions for caseload management*” que transitou em saldo.

3.3. Situação económica

Os resultados líquidos do período foram de € 58.148,15, refletindo uma melhoria no desempenho relativamente ao ano anterior, em que se registaram resultados negativos.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

Quadro IX – Resultados do exercício

Unidade: €

Resultados	2018	2019	Δ 2019/18
Proveitos operacionais	149 821 722,47	149 493 605,38	0%
Custos operacionais	150 362 098,36	149 850 053,47	0%
Resultados operacionais	-540 375,89	-356 448,09	-34%
Resultados financeiros	-1 921,97	-22,00	-99%
Resultados extraordinários	404 303,52	414 618,24	3%
Resultados líquidos	-137 994,34	58 148,15	-142%

De qualquer forma, os resultados operacionais mantiveram-se negativos em 2019, devendo-se o resultado líquido global apurado ao efeito dos proveitos extraordinários obtidos.

Como se expõe de seguida, comparando com o exercício de 2018, verifica-se uma diminuição quer dos custos, quer dos proveitos. A diminuição dos custos com pessoal são particularmente importantes para a melhoria dos resultados operacionais registados.

Os proveitos apurados no exercício de 2019 ascenderam a um total de € 149.908.223,62, sendo constituídos essencialmente por proveitos operacionais com origem em transferências correntes do Orçamento de Estado (99,6% do total).

Quadro X – Estrutura dos Proveitos

Unidade: €

Proveitos	2018	2017 %	2019	2019 %	Δ 2018/17
73 - Prov. suplementares	58 346,69	0,04%	20 456,78	0,01%	-64,94%
74 - Transf. correntes	149 763 375,78	99,69%	149 473 148,60	99,71%	-0,19%
74211 - Transf. OE	149 290 061,53	99,38%	149 402 057,89	99,66%	0,08%
74231 - Transf. Adm. Central	383 988,00	0,26%	8 050,00	0,01%	-97,90%
74293 - Transf. U.E.	32 958,12	0,02%	17 773,28	0,01%	-46,07%
74299 - Transf. Outras	56 368,13	0,04%	45 267,43	0,03%	-19,69%
79 - Prov. extraordinários	404 303,52	0,27%	414 618,24	0,28%	2,55%
793 - Ganhos em Existências	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
797 - Correções exerc. Ant.	197 586,93	0,13%	144 391,55	0,10%	-26,92%
79832 - Transf. Capital	44 119,36	0,03%	5 178,39	0,00%	-88,26%
79839 - Transf. Capital (2745)	162 595,98	0,11%	265 048,30	0,18%	63,01%
7988 - Outros não especificados	1,25	0,00%	0,00	0,00%	-100,00%
TOTAL	150 226 025,99	100,00%	149 908 223,62	100,00%	-0,21%

Comparando com o ano de 2018, observa-se um ligeiro decréscimo ao nível dos proveitos (-0,21%). Para esta evolução contribuiu fundamentalmente a diminuição das



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

transferências provenientes do IGFEJ (conta 74231), as quais em 2018 tiveram um reforço significativo que se destinou a financiar o novo contrato de arrendamento das instalações do CSM.

Em sentido oposto, destacam-se os proveitos decorrentes da especialização dos subsídios ao investimento na medida das amortizações dos respetivos bens, que em 2019 ascenderam a € 265.048,30 (+63% que no ano anterior).

No que respeita aos custos, foi apurado um valor total de € 149.850.075,47, sendo de destacar, neste âmbito, os custos com pessoal que representam cerca de 99% deste montante.

Quadro XI – Estrutura dos Custos

Unidade: €

Custos	2018	2018 %	2019	2019 %	Δ 2019/18
CMVMC	6 392,42	0,00%	0,00	0,00%	-100,00%
FSE	1 468 752,69	0,98%	1 542 303,30	1,03%	5,01%
Custos c/ pessoal	148 620 451,39	98,84%	148 000 287,00	98,77%	-0,42%
Transferências correntes	10 841,33	0,01%	0,00	0,00%	-100,00%
Amortizações	247 098,43	0,16%	302 601,57	0,20%	22,46%
Outros operacionais	8 562,10	0,01%	4 861,60	0,00%	-43,22%
Financeiros	1 921,97	0,00%	22,00	0,00%	-98,86%
Extraordinários	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
TOTAL	150 364 020,33	100,00%	149 850 075,47	100,00%	-0,34%

Os custos refletem uma diminuição de 0,34% relativamente ao ano anterior, sendo esta evolução particularmente decorrente dos custos com pessoal.

Nos Fornecimentos e Serviços Externos (FSE), os custos que assumem maior expressão respeitam ao pagamento da renda do edifício onde se encontra instalada a sede do CSM, seguindo-se-lhes os encargos assumidos com o transporte de pessoal e com deslocações e estadas.

3.4. Situação financeira

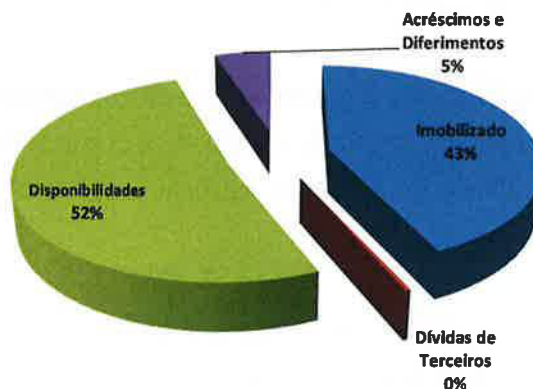
O ativo líquido, no valor € 1.316.343,56, é composto por imobilizado (43,15%), por dívidas de terceiros (0,31%), por disponibilidades (51,42%) e por diferimentos (5,13%).



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

Figura X - Ativo Líquido referente ao exercício económico de 2019



As disponibilidades são constituídas unicamente pelo saldo em conta no Tesouro (€ 676.813,42), dando cumprimento ao princípio da Unidade de Tesouraria do Estado.

Este saldo inclui:

- € 148.429,78 relativos a retenções efetuadas a título de contribuição dos beneficiários para a Segurança Social no âmbito do processamento de vencimentos de dezembro de 2019;
- € 528.383,64 respeitantes aos saldos das receitas cobradas em 2019, nos quais se incluem € 69.955 de receitas gerais a serem devolvidas em 2020, repartindo-se o remanescente conforme indicado no quadro seguinte:

Quadro XII - Saldo de 2019 por fonte de financiamento

Unidade: €

Fonte de Financiamento	Saldo 2019
FF 311 - Receitas Gerais não afetas a projetos co-financiados	69 955,07
FF 357 - Receitas Gerais afetas a projetos cofinanciados - Outros	2 697,10
FF 368 - Saldos de RP afetas a projetos cofinanciados	46 648,00
FF 482 - Fundos comunitários - Outros	17 773,28
FF 488 - Saldos de Fundos Europeus	65 116,59
FF 513 - Receita própria do ano	115 698,64
FF 522 - Saldos de RP transitados - Com outras origens	209 523,02
FF 540 - Transferência de RP entre organismos	971,94
TOTAL	528 383,64



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

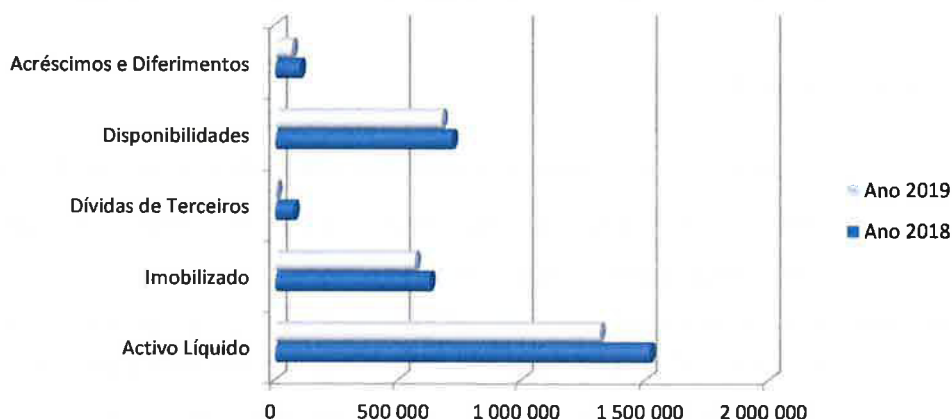
DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

O imobilizado constitui-se por imobilizações incorpóreas, no valor de € 401.041,84, e corpóreas, no montante de € 166.910,94.

Os acréscimos e diferimentos correspondem a custos diferidos, num total de € 67.463,66, refletindo os valores pagos em 2019 que respeitam a custos a imputar em 2020. Destaca-se, neste âmbito, o valor relativo às rendas do edifício sede do CSM, que representam 81% do total dos custos diferidos.

Relativamente ao exercício anterior, verifica-se uma redução de 13% do total do ativo líquido, o que é extensivo aos vários itens que o compõem.

Figura XI - Ativo Líquido 2019 e 2018



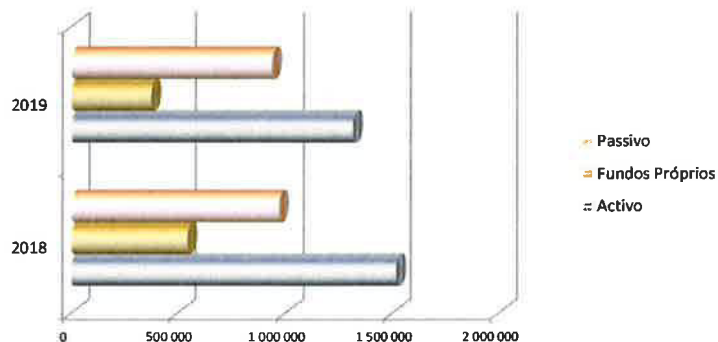
Por outro lado, a 31 de dezembro de 2019, verifica-se que os Fundos Próprios totalizam € 377.187,21 e o passivo corresponde € 939.156,35, sendo este último constituído maioritariamente por proveitos diferidos associados aos subsídios ao investimento e por acréscimo de custos onde estão reflectidos custos de 2019 a pagar em 2020, incluindo a contribuição da entidade patronal para a Segurança Social relativa ao mês de dezembro de 2019 (€ 148.429,78).

Comparando o exercício de 2019 com o de 2018, verifica-se que os fundos próprios evidenciam também um decréscimo, maioritariamente em virtude dos resultados transitados.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

Figura XII - Componentes do Balanço



4. Aprovação da Conta de Gerência

No que se refere ao âmbito deste relatório, compete ao Conselho Administrativo, Órgão Colegial Deliberativo, a aprovação da Conta de Gerência do respetivo exercício.

A sessão para aprovação da Conta de Gerência referente a 2019 encontra-se prevista para o dia 27 de maio de 2020.

Após aprovação da Conta de Gerência referente a 2019, pelo Conselho Administrativo, será apenso a este relatório o extrato de deliberação.

O Conselho Superior da Magistratura, em 27 de maio de 2020

A Juiz Secretária,


(Ana Chambel Matias)

